



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.478, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.017

"Dispõe sobre cientificações, intimações e notificações nos processos administrativos tramitados na Prefeitura de Rio Grande da Serra"

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Os contribuintes ou interessados no trâmite de processos administrativos da Prefeitura de Rio Grande da Serra serão cientificados, intimados e notificados por um dos seguintes meios:

I – pessoalmente ou por seu representante, mandatário ou preposto;

II – por via postal, com aviso de recebimento;

III – por meio eletrônico, como o E-mail, SMS, WhatsApp, etc;

IV – por edital, publicado em jornal de circulação local, quando impropício qualquer dos meios previstos nos incisos anteriores.

Art. 2º. - Os meios de cientificação, intimação e notificação previstos nos incisos I, II e III do artigo anterior não estão sujeitos a ordem de preferência.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de outubro de 2.017 - 53º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br